



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1375
Proc.: 2020.028759-8
Simone Moaí Garbelini Agente de Administração

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, *Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Fernando de Toro Diaz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.158.654-6, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.628.448-50, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020. 028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho, Documento Descritivo e Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)** para que conste:

### Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa em R\$ 3.623.782,20 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.073.782,20 (dois milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) referente ao aumento no número leitos de Unidades de Terapia Intensiva e do valor das diárias das mesmas, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a emenda

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha: 1336
Proc. 2020.028759-8
Simone Mochal Garbelini Agente de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

parlamentar federal de 2021 e R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) referente as emendas parlamentares federais de 2022.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 53.024.699,42 (cinquenta e três milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.312,00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300,71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302,04
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302,71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800,198

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>				
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>				
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	1.418.932,72 até 1.552.724,11	16.612.436,20 até 18.217.932,88	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1377
Proc. 200.028759-8
Simone Mion Barbelini Agente de Administração

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			720.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Pagamento Administrativo de Procedimentos			471.404,78	Tesouro Municipal
18 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021			500.000,00	Recurso Vinculado Federal
19 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2022			1.050.000,00	Recurso Vinculado Federal
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até	2.774.702,41 até	35.623.077,26 até	
	2.701.115,58	2.908.493,80	37.228.573,94	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até	4.091.046,20 até	51.419.202,74 até	
	4.017.459,37	4.224.837,59	53.024.699,42	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1378
Proc.: 2020-028759-8
Simone Mondin Barbelini Agente de Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

4. **Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 1.211.554,50 (piso) e R\$ 1.345.345,89 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 16.144.150,68 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro a dezembro de 2020.
- Conforme a Portaria GM/MS nº 160 de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores diários de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e a Portaria GM/MS nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal fica concedido ao município de Ribeirão Preto o valor anual de R\$2.651.717,70 cabendo a CONVENIADA a partir da competência março/2022 o valor mensal de R\$108.828,22 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) totalizando no ano R\$1.088.282,20 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
  - Conforme a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022 republicada em 14 de abril de 2022 que Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios sendo habilitado da CONVENIADA 6 (seis) leitos novos de UTI Tipo II Adulto (Código 26.01) com valor anual (12 meses) de R\$1.182.600,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) cabendo à partir de competência março/2022 o valor mensal de R\$98.550,00 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) totalizando no ano R\$985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Desta forma, haverá incremento no piso e no teto mensal da Média Complexidade de R\$ 207.378,22 (duzentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), portanto o valor do piso passa a ser de R\$1.418.932,72 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) e do teto R\$1.552.724,11 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos) a partir da competência março/2022 com valor máximo anual de R\$18.217.932,88 (dezoito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1379
Proc.: 2020.028759-8
Simone Moura Barbelini Agente de Administração

### Outros Componentes

#### 18. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401817/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do mesmo.

#### 19. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2022

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.4284212/02-200, Código da Emenda 42000002 - 1030250182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.4361302/02-200, Código da Emenda 38990009 - 1030250182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 300.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.4383682/02-200, Código da Emenda 30520007 - 1030250182E900035.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1380
Proc.: 2020.028759-8
Simone Mond Garbelini Agente de Administração

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos mesmos.

### Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2022.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

*Luciana P. von Gal de Almeida*  
**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81*

*Rogério Cortecioni Lance*  
**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração, CPF nº 305.109.688-13*

FERNANDO DE TORO  
DIAZ:02662844850

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE TORO  
DIAZ:02662844850  
Dados: 2022.05.25 15:34:31 -03'00'

**Fernando de Toro Diaz**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

Testemunhas:

*Simone Mond Garbelini*  
**1. Simone Mond Garbelini**  
*Departamento de Administração Geral*

*Luciana Lopes Chagas*  
**2. Luciana Lopes Chagas**  
*Departamento de Administração Geral*



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Documento Descritivo

#### Décimo Segundo Termo de Rerratificação do Termo de Convênio 020/2020

#### Processo Administrativo nº 2020.028759-8

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## II. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de abril de 2022, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

#### Leitos Complementares:

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	32	22
UTI Neonatal - tipo III	10	10
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>33</b>

## IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$3.623.782,20 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$2.073.782,20 (dois milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) referente ao aumento no número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva e do valor das diárias das mesmas, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a emenda parlamentar federal de 2021 e R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) referente as emendas parlamentares federais de 2022. O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$53.024.699,42 (cinquenta e três milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Folha: 1342
Processo: 2020-028759-8
Simone Mouti Garbelini Agente de Administração



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.312.00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.198

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>				
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>				
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	1.418.932,72 até 1.552.724,11	16.612.436,20 até 18.217.932,88	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1383
Processo: 2020-028759-8
Simone Moura Barbeini Agente de Administração

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			720.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Pagamento Administrativo de Procedimentos			471.404,78	Tesouro Municipal
18 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas 2021 – Emendas Parlamentares			500.000,00	Recurso Vinculado Federal
19 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas 2022 – Emendas Parlamentares			1.050.000,00	Recurso Vinculado Federal
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	2.774.702,41 até 2.908.493,80	35.623.077,26 até 37.228.573,94	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	4.091.046,20 até 4.224.837,59	51.419.202,74 até 53.024.699,42	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1384
Processo: 2020-028759-8
Simone Mons Carbelini Agente de Administração

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Componentes Pré-Fixados:

4. **Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 1.211.554,50 (piso) e R\$ 1.345.345,89 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 16.144.150,68 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro a dezembro de 2020.
- Conforme a Portaria GM/MS nº 160 de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores diários de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e a Portaria GM/MS nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal fica concedido ao município de Ribeirão Preto o valor anual de R\$2.651.717,70 cabendo a CONVENIADA a partir da competência março/2022 o valor mensal de R\$108.828,22 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) totalizando no ano R\$1.088.282,20 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
  - Conforme a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022 republicada em 14 de abril de 2022 que Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios sendo habilitado da CONVENIADA 6 (seis) leitos novos de UTI Tipo II Adulto (Código 26.01) com valor anual (12 meses) de R\$1.182.600,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) cabendo à partir de competência março/2022 o valor mensal de R\$98.550,00 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) totalizando no ano R\$985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Desta forma, haverá incremento no piso e no teto mensal da Média Complexidade de R\$ 207.378,22 (duzentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), portanto o valor do piso passa a ser de R\$1.418.932,72 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) e do teto R\$1.552.724,11 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos) a partir da competência março/2022 com valor máximo anual de R\$18.217.932,88 (dezoito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Folha: 1385
Processo: 2020.028759-8
Simone Monte Barbelini Agente de Administração



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Outros Componentes

#### 18. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401817/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do mesmo.

#### 19. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2022

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.4284212/02-200, Código da Emenda 42000002 - 1030250182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.4361302/02-200, Código da Emenda 38990009 - 1030250182E900035.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 1386
Proc.: 2022.028759-8
Simone Monteiro Garbelini Agente de Administração

- Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2022: estabelece recurso no valor de R\$ 300.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.4383682/02-200, Código da Emenda 30520007 - 1030250182E900035.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos mesmos.

**Nota 2:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador.

### Do Prazo

O Documento Descritivo é parte integrante do Convênio tendo a mesma validade do ajuste, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

### Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2022.

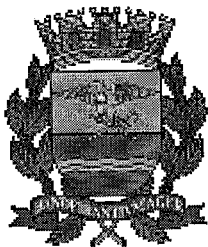
**José Carlos Moura**  
Secretário Municipal da Saúde

*Luciana P. von Gal de Almeida*  
**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81

*Rogério Cortecioni Lance*  
**Rogério Cortecioni Lance**  
Agente de Administração, CPF nº 305.109.688-13

FERNANDO DE TORO Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE TORO  
DIAZ:02662844850 DIAZ:02662844850  
Dados: 2022.05.25 15:35:11 -03'00'

**Fernando de Toro Diaz**  
Provedor do Hospital Sociedade Benéfica e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto



# Assinaturas do documento



"r12 Convenio Santa Casa Assinado"

Código para verificação: **NBQELO1G**

Folha: 1387
Proc: 2020.028757-8
Simone Mendes Barbelini Agente de Administração

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 26/05/2022 às 14:34:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2021/166038** e o código **NBQELO1G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.